

LOJAS RENNER S.A.

RENNER CMICADO youCOM realize ASHUA repassa

LREN
B3 LISTED NM

1ª
CORPORAÇÃO
BRASILEIRA
ANO 19



Lojas Renner S.A. | CNPJ Nº 92.754.738/0001-62
NIRE-43300004848 | CVM-00813-3 | Companhia Aberta

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

34.3 Outros resultados operacionais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Despesas com produtos e serviços financeiros	(101.513)	(97.452)	(598.885)	(585.913)
Depreciação e amortização	(2.194)	(2.535)	(34.534)	(26.232)
Depreciação - Direito de uso, líquida dos tributos	-	-	(528)	(578)
Resultado da baixa de ativos fixos (i)	(125.388)	(77.377)	(143.337)	(140.842)
Plano de opção de compra de ações	(31.884)	(23.458)	(31.884)	(23.458)
Participação dos administradores	(12.987)	-	(12.987)	-
Outros resultados operacionais	(26.444)	(8.849)	(33.717)	(20.449)
Recuperação de créditos fiscais líquida (ii)	177.478	176.446	210.230	219.246
Participação empregados	(139.143)	(27.391)	(150.702)	(25.692)
Total	(262.075)	(60.616)	(796.344)	(603.918)

(i) Refere-se às baixas e provisões de perdas por *impairment* demonstradas nas notas explicativas de Imobilizado e Intangível (N.E. 14.2.1; N.E. 14.2.2) e de teste de perda por redução ao valor recuperável (N.E. 16);
(ii) Refere-se principalmente a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 corresponde a R\$ 93.124 na Controladora e R\$ 99.366 no Consolidado.

35. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receitas financeiras	344.288	389.411	547.367	610.615
Rendimentos de equivalentes de caixa e aplicações financeiras (i)	208.962	273.567	197.333	297.535
Variação cambial ativa	13.108	10.789	49.554	34.936
Correções monetárias ativas (ii)	91	307	151.298	141.757
Juros Selic sobre créditos tributários	105.205	84.877	115.068	111.763
Ganho no valor justo das <i>startups</i> (iv)	-	-	10.943	521
Outras receitas financeiras	16.922	19.871	23.171	24.103
Despesas financeiras	(327.887)	(388.813)	(485.713)	(659.025)
Juros de empréstimos, financiamentos e debêntures (iii)	(70.278)	(144.186)	(73.437)	(156.838)
Juros sobre arrendamentos	(214.850)	(214.227)	(244.083)	(239.438)
Variação cambial passiva	(22.078)	(9.947)	(77.429)	(119.029)
Correções monetárias passivas (ii)	(7.791)	(1.124)	(70.185)	(116.197)
Outras despesas financeiras	(12.899)	(19.329)	(20.579)	(27.523)
Resultado financeiro líquido	16.401	598	61.654	(48.410)

(i) Valor apresentado líquido dos impostos de PIS e COFINS em 2024 de R\$ 8.887 na Controladora e R\$ 8.989 no Consolidado. (R\$ 13.369 em 2023 na Controladora e R\$ 13.546 no Consolidado);
(ii) Saldo do Consolidado compõem, principalmente, efeitos da economia hiperinflacionária da LRA (N.E. 3.1.1.);
(iii) Inclui os custos estruturais de dívida que corresponde em 2024 a R\$ 744 na Controladora e no Consolidado (R\$ 1.234 em 2023 na Controladora e no Consolidado).
(iv) Ganho no valor justo das investidas do fundo RX Venture, principalmente da Connecty (N.E. 3.8).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto Presidente do Conselho de Administração	Jean Pierre Zarouk Vice-Presidente do Conselho de Administração
Oswaldo Burgos Schirmer Conselheiro	Juliana Rozenbaum Munemori Conselheira
Fábio de Barros Pinheiro Conselheiro	Christiane Almeida Edington Conselheira
	André Vitorio Cesar Castellini Conselheiro
	Andréa Cristina de Lima Rolim Conselheira

DIRETORIA

Fabio Adegas Faccio Diretor Presidente	Daniel Martins dos Santos Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores
Fabiana Silva Taccola Diretora de Operações	Henry Costa Diretor de Produto
Regina Frederico Durante Diretora de Gente e Sustentabilidade	Alessandro Santiago Pomar Diretor de Tecnologia, Dados e CSC

CONSELHO FISCAL

Joarez José Piccinini Presidente do Conselho Fiscal
Roberto Frota Decourt Conselheiro Fiscal
Paula Regina Goto Conselheira Fiscal

CONTROLADORIA

Luciano Teixeira Agliardi Diretor de Controladoria Contador - CRC - RS 61.106/O-5	Alexsandro de Lima Tavares Gerente Sênior de Contabilidade Contador - CRC - RS 63.339/O-6
--	--

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da **Lojas Renner S.A.** - Porto Alegre - RS
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Lojas Renner S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Perdas de crédito esperadas conforme a NBC TG 48 (IFRS 9):** Conforme divulgado na nota explicativa 8, a Companhia realiza vendas a consumidores que são, em sua maioria, pessoas físicas e oferece crédito por meio da emissão de cartões de crédito através da controlada indireta Realize Crédito Financiamento e Investimento S.A. Esses créditos estão sujeitos às análises de perdas esperadas, conforme definido pela NBC TG 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros, sendo passíveis de redução mediante reconhecimento de provisão para perdas de crédito esperadas. Consideramos a provisão para perdas de crédito esperadas como um principal assunto de auditoria, uma vez que é uma estimativa que requer julgamento significativo da diretoria, envolvendo um conjunto de fatores a serem considerados na determinação do seu valor, tais como: níveis de inadimplência, políticas de renegociação e o histórico da qualidade da carteira. Adicionalmente, destacamos a relevância dos montantes envolvidos, a pulverização das operações (tíquete médio baixo) e o alto volume de transações. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: o entendimento do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para mensuração e reconhecimento das provisões para perdas de crédito esperadas; o teste da conciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; a análise da razoabilidade da política de provisionamento adotada pela Companhia e sua aderência às práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas contábeis IFRS; o recálculo da provisão com base na política estabelecida que inclui, entre outros aspectos, considerações em relação aos níveis de inadimplência, renegociações e histórico da qualidade da carteira, incluindo a análise amostral de clientes, para avaliação dos níveis individuais de risco; acompanhamento trimestral da provisão e discussões periódicas com a diretoria; e análise quanto à adequação das respectivas divulgações em notas explicativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas de créditos esperadas, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que as políticas e premissas adotadas na mensuração e registro da provisão, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 8, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Mensuração do passivo de arrendamento e ativo de direito de uso, conforme a NBC TG 06 (R3) (IFRS 16):** Conforme descrito nas notas explicativas 15 e 19, a Companhia possui registrados ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para os contratos abrangidos pela NBC TG 06 (R3) (IFRS 16). Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía saldo de ativo de direito de uso de R\$1.940.948 mil na Controladora e R\$2.252.543 mil no Consolidado, além de passivo de arrendamento de R\$2.302.377 mil na Controladora e R\$2.631.411 mil no Consolidado. Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos, tanto em relação aos saldos patrimoniais quanto sobre o resultado do exercício, bem como às incertezas inerentes a esse tipo de cálculo e o grau de julgamento necessário que deve ser exercido pela diretoria na determinação das premissas relevantes, as quais incluem, entre outras, a taxa de desconto utilizada. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: o entendimento do processo e dos controles internos estabelecidos pela diretoria para mensuração do passivo de arrendamento e ativo de direito de uso, conforme a NBC TG 06 (R3) (IFRS 16), avaliação sobre as incertezas inerentes e principais premissas utilizadas referentes a prazo de arrendamento, taxa de desconto e valores das contraprestações, além da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia para mensuração dos impactos contábeis; análise do inventário de contratos de arrendamento da Companhia, incluindo a avaliação de movimentações não usuais, além da verificação da aderência destes contratos ao escopo da norma. Testamos também a razoabilidade dos critérios adotados pela Companhia para uma amostra de transações selecionadas de forma aleatória, considerando as informações dos contratos e de seus aditivos, além de recalcular os montantes mensurados pela Companhia. Por fim, examinamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o assunto nas notas explicativas, incluindo os requerimentos da NBC TG 06 (R3) (IFRS 16) e as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da diretoria, consideramos aceitáveis os registros contábeis preparados pela diretoria para mensuração dos impactos da NBC TG 06 (R3) (IFRS 16) nos contratos de arrendamento, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 15 e 19, no contexto das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações

estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentar estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F

Arthur Ramos Arruda
Contador CRC RS-096102/O

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Lojas Renner S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei 6404/76 e suas posteriores alterações, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de distribuição do resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório sem ressalvas dos auditores independentes - Ernst & Young Auditores Independentes, datado de 20 de fevereiro de 2025, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina, por unanimidade, que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Porto Alegre, RS, 20 de fevereiro de 2025.

Joarez José Piccinini - Presidente

Roberto Frota Decourt - Conselheiro Fiscal

Paula Regina Goto - Conselheira Fiscal

www.lojasrenner.com.br